

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE ABRIL DE 2019

Nº 072

## EXECUTIVO/GABINETE

**DECRETO Nº 1015/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

Decreta como ponto facultativo para a Administração Pública Municipal o dia 18 de abril de 2019, quinta-feira santa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo aos órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o dia 18 de abril de 2019, quinta-feira santa, excetuando-se as atividades consideradas essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 17 de abril de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 569/2019, de 17 de abril de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº561 de 12 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 570/2019, de 17 de abril de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FERNANDA CRISTINA CARDOSO DA SILVA para exercer o cargo de Diretora II do Pré-Escolar Cleide Melo, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 571/2019, de 17 de abril de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MATHEUS BORGES DA SILVA do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 572/2019, de 17 de abril de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MATHEUS BORGES DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Especial do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 573/2019, de 17 de abril de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CRISTINA ALVES DE SOUZA COSTA para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 574/2019, de 17 de abril de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LORENA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310389.216**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 e a CONTRATADA: Empresa LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob número 07.805.649/0001-29. DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo contratação de empresa com serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ R\$ R\$ 14.520,00(quatorze mil quinhentos e vinte reais), As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, estando classificadas conforme a unidade orçamentária: Unidade Orçamentária: 005-Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica -Programa de Trabalho: 2072 – Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40% Infantil – Natureza de Despesa: 33.9030 – Material de Consumo Fonte: 1113 Unidade Orçamentária: 006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura-Programa de Trabalho: 0088. Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Natureza de Despesa: 33.90.30: Fonte 1001DA VIGÊNCIA O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Abril de 2019. ABEL SOARES FERREIRA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO p/ contratante e p/contratada. LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA – ME/RIVALDO CESAR LUCENASOARES

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 095, de 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de maio de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando a realização de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais de consumo para endemias a cargo da Coordenadoria de Vigilância em Saúde deste Município de São Gonçalo do Amarante. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), na aba "serviços", Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2019.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Objeto: Material de consumo para laboratório - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 95.150,70 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Abril de 2019  
 Jalmir Simões Da Costa  
 Secretário Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901170028.188**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME, CNPJ nº 13.920.428/0001-02 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 313.616,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e dezesseis reais), na seguinte dotação orçamentária: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0501 ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA 0502 ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – CRECHE 0503 ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – JOVENS E ADULTOS 0504 ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL 2016 ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FONTES 1001/1122Natureza da Despesa 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Abril de 2019. Abel Soares Ferreira – Secretário Municipal de Educação /contratante e Walber Cesar Melo da Rocha - Walber Cesar Melo da Rocha – ME /contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901170028.189**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 07.018.761/0001-10. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 421.069,00 (quatrocentos e vinte e um mil, sessenta e nove reais), na seguinte dotação orçamentária: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0501 ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA 0502 ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – CRECHE 0503 ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – JOVENS E ADULTOS 0504 ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL 2016 ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FONTES 1001/1122Natureza da Despesa 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Abril de 2019. Abel Soares Ferreira – Secretário Municipal de Educação /contratante e Salatiel Alexandre Torres da Silva- WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EP/contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1812200035.144**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME CNPJ nº 27.029.083/0001-06 DO OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS para suprir as necessidades da SMS. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 24.572,69 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manut. Das Ati. Do Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complex - MAC NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Março de 2019. Jalmir Simões da Costa/ Secretário M de Saúde-p/ contratante e Mirelly Pinheiro Ferreira/ Mirelly Pinheiro Ferreira ME p/ Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310389.187**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 e a CONTRATADA: Empresa COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 02.795.095/0001-02. DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo contratação de empresa com serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ R\$ R\$ 37.500,00 (tinta e sete mil e quinhentos reais As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, estando classificadas conforme a unidade orçamentária: Unidade Orçamentária: 005-Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica -Programa de Trabalho: 2072 – Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40% Infantil – Natureza de Despesa: 33.9030 – Material de Consumo Fonte: 1113 Unidade Orçamentária: 006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura-Programa de Trabalho: 0088. Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Natureza de Despesa: 33.90.30: Fonte 1001DA VIGÊNCIA O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Abril de 2019. ABEL SOARES FERREIRA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO p/ contratante e COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA ME-MARCOSANTÔNIO BEZERRA DE OLIVEIRA p/contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1811260026.180**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a Empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.865.729/0001-47 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO: 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PABPROGRAMA DE TRABALHO: 2.030 – Bloco de Financiamento de Media e Alta Complex - MACNATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1211/1214 previsto no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Abril de 2019. Secretário Municipal de Saúde/ Jalmir Simões da Costa - p/ contratante e Renato Correia da Costa – Argentina Comércio de Gás Ltda – ME – p/contratada.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1811260026.185**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a Empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.865.729/0001-47 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113-Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001-Recursos Ordinários, previsto no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Abril de 2019. Abel Soares Ferreira - Secretário Municipal de Educação - p/ contratante e Renato Correia da Costa – Argentina Comércio de Gás Ltda – ME – p/contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1811260026.220**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a Empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.865.729/0001-47 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 18.344,00 (Dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 0.806 – Criação, estruturação e manutenção dos projetos de seg. PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e G. do Prog. B família e C unico- IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serviço da Prot. S. Especial de Alta Complexidade NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferências de Recursos do FNAS previsto no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Abril de 2019. Secretário Adjunto de Trabalho, Assistência e Cidadania, Antônio Dantas Neto - p/ contratante e Renato Correia da Costa – Argentina Comércio de Gás Ltda – ME – p/contratada.

**EXECUTIVO/HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 005/2019 - SEHAB**

Secretaria Municipal de Habitação, Saneamento e Regularização Fundiária, para fins de atendimento à resolução 032/2016 – TCE/RN e o Decreto Municipal 806/2018, que normalizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica DEFINE, nos termos abaixo, e, AUTORIZA a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios a incluir em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros, oriundos desta Secretaria, enquanto não houver mudança no responsável legal pela secretaria, as seguintes informações:

Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação): Regina Maria Barbosa Tinôco, Matrícula 306 e Adriene Priscila Oliveira Paiva Ramalho, Matrícula nº 10707.

Fica responsável pelo certifico (fiscal do contrato) de fiscalização de serviços, locação de máquina copiadora/impressora, aquisição de materiais consumo tais como: limpeza e expediente, contas fixas tais como: energia, água, aluguéis de imóveis e telefonia, a servidora Eucilene da Silva Coelho, Matrícula nº 11165 ou Teófilo Xavier Bezerra Neto, Matrícula nº 7114.

Fica responsável pelo certifico (fiscal do contrato) de serviços terceirizados de trabalho social Jane Silva de Freitas Barbosa, Matrícula 8441 ou Teófilo Xavier Bezerra Neto, Matrícula nº 7114.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Abril de 2019.

REGINA MARIA BARBOSA TINÔCO  
 Secretária Municipal de Habitação, Saneamento e Regularização Fundiária

**SAAE/LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018  
EXTRATO ARP Nº 012/2019**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de triagem, digitalização, indexação com licença de software (gerenciador de documentos) e organização de documentos públicos administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

NOME: Linus Log Ltda. - ME					
ENDEREÇO: Av. Antoine de Saint-Exupéry, 1353 – Pitimbu – Natal/RN – CEP 59.066-430.					
CNPJ: 13.409.775/0001-67			E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@linuslog.com.br">licitacao@linuslog.com.br</a>		
ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	500.000	Unidade	Digitalização em preto e branco, tamanho A4, 200 DPI e formato PDF e OCR dos processos; Indexação de documentos no software GED (gerenciador de documentos) licenciado. Organização de documentos em caixas box papelão ou plástico para arquivo morto - ofício - box medidas: comprimento 34 cm largura 13 cm altura 24,5 cm.	***	0,22
02	12	Mês	Licença de uso de software GED (gerenciador eletrônico de documentos) totalmente WEB até 05 licenças mensais com acesso simultâneo até 1 tbyte de espaço de armazenamento. Hospedado em server cloud.	***	829,16

São Gonçalo do Amarante, 17 de abril de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18010001/2019**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Cirne Comércio de Combustíveis ZN Ltda. – OBJETO: Acréscimo de 9,10% (nove virgula dez por cento) no valor do objeto contratado para o reequilíbrio financeiro – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, “d” da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 16 de abril de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Luiz da Costa Cirne Júnior – CONTRATADO.

**LEGISLATIVO****PORTARIANº 112/2019**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, Flávio Salomão Gonçalves de Oliveira do cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de março de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 17 de abril de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIANº 113/2019**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, Dione Silva do Nascimento do cargo de Assessor I, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de março de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 17 de abril de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIANº 114/2019**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Dione Silva do Nascimento para o cargo Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 17 de abril de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIANº 115/2019**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Zilma Pereira Alves para o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 17 de abril de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – 006/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADO: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI CNPJ nº 05.097.586/0001-78; OBJETO: Prestação de serviço de Locação de 01 Veículo, sem motorista; VALOR GLOBAL: R\$ 27.199,99 (Vinte e Sete Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); VIGÊNCIA: 16 de abril a 31 de dezembro de 2019; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Autoridade Responsável: Edson Valban Tinoco de Oliveira – vereador-presidente; Pela Empresa: Alexandre Veras Brito – Titular e Administrador.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – 007/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADO: PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO CNPJ nº 12.801.601/0010-73; OBJETO: Prestação de serviço de Locação de 18 Veículos, sem motorista; VALOR GLOBAL: R\$ 207.866,10 (Duzentos e Sete Mil Oitocentos e Sessenta e Seis reais e Dez Centavos); VIGÊNCIA: 16 de abril a 31 de dezembro de 2019; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Autoridade Responsável: Edson Valban Tinoco de Oliveira – vereador-presidente; Pela Empresa: Israel José Protásio de Lima – Sócio


**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)